CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 21/2020

Ao presidente Geraldo Júnior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade **Instituto 2 de Julho - Projetos, Pesquisas e Intervenções para o Desenvolvimento Humano**, CNPJ 10.709.300/0001, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 15 de julho de 2020.

GERALDO JÚNIOR
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

O Instituto 2 de Julho - Projetos, Pesquisas e Intervenções para o Desenvolvimento Humano, localizado na Avenida Tancredo Neves, nº1485, Edifício Esplanada Trade Center - Sala705-A, Caminho das Árvores, nesta Capital, é uma entidade sem fins lucrativos existente há mais de uma década que tem a finalidade a promoção do desenvolvimento humano em múltiplas dimensões.

Ademais, o Instituto 2 de Julho - Projetos, Pesquisas e Intervenções para o Desenvolvimento Humano tem como objetivo elaborar, implantar e avaliar planos,

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

programas e projetos em saúde, assistência social, educação, cultura, geração de emprego e renda, desenvolvimento urbano, cidadania e direitos humanos, além de promover prestação de serviços médicos, administração e gestão em saúde, nos setores médico hospitalar, ambulatorial, em todas as áreas médicas.

Por fim, a documentação apresentada em anexo, preenche os requisitos da legislação municipal vigente.

Ante o exposto, justifica-se a necessidade de aprovação da referida proposição de concessão de utilidade pública municipal à aludida entidade.

Salvador, 15 de julho de 2020.

GERALDO JÚNIOR
PRESIDENTE